



Câmara Municipal
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2016----

----- ATA NÚMERO VINTE E DOIS/DOIS MIL E DEZASSEIS -----

----- Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, estando presentes os Senhores Vice-Presidente Carlos Alberto Ferreira Morgado e Vereadores Doutor Alexandre Manuel Pereira Martins da Luz, Doutora Alexandra Nunes Esteves Tavares de Moura, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Doutora Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, Engenheiro Nuno Afonso Quaresma Boavida em substituição do Engenheiro Daniel dos Reis Branco, Professor Doutor Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz e Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira e ainda presente embora entrado no decurso da reunião a Senhora Vereadora Professora Doutora Marlene Braz Rodrigues. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às quinze horas e quarenta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida.-----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Presidente** submeteu à votação a ata número dezanove, de dois mil e dezasseis, de doze de outubro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís

Larcher.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Nuno Boavida, por não ter estado presente na reunião.-----

-----E a ata número vinte, de dois mil e dezasseis, de vinte e um de outubro, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher.-----

-----Não participou na votação o Senhor Vereador Nuno Boavida, por não ter estado presente na reunião.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de cinquenta e três milhões oitocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos, tendo o **Senhor Presidente** informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real positivo de cinquenta milhões trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e três euros e noventa e seis cêntimos.-----

4 - PAGAMENTOS:-----

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões setenta mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos. -----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:-----

-----Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados nas



Câmara Municipal
de Oeiras

reuniões do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizadas nos passados dias vinte e quatro de outubro e sete de novembro, os quais são: -----

----- Realizada a vinte e quatro de outubro:-----

----- “Foi presente a ata da reunião anterior.-----

----- Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas.-----

----- Tomou conhecimento das estatísticas - Setembro - Clínica da Saúde.-----

----- Tomou conhecimento da apresentação da candidatura ao “Prémio Igualdade é Qualidade”.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo - Nuno Emanuel Gonçalves Araújo. -----

----- Refaturação da fatura número um um zero três oito seis três um nove, de doze de agosto de dois mil e dezasseis, no valor de trinta e seis mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos, para leitura correta de quinze metros cúbicos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.- -----

----- Reclamação graciosa - Apresentada por João Mata - Corretores e Consultores de Seguros, Limitada, no âmbito do concurso público número cento e quarenta e oito, de dois mil e quinze - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de indeferimento da reclamação apresentada.

----- Empreitada destinada à instalação ou substituição de redes de abastecimento de água e de ramais de ligação no Concelho da Amadora e alteração da nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e do Diretor de Fiscalização em Obra - Foi aprovada, por unanimidade, a

minuta do contrato. -----

-----Empreitada destinada à reparação de colapsos de coletores e ramais, substituição de tampas e reparação de caixas de visita, nas redes de esgotos domésticos, no Concelho da Amadora para os anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete - Foi aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato. -----

-----Foi aprovado, por unanimidade, autorizar o requerimento para a acumulação de funções privadas do Assistente Operacional Ashley da Costa.-----

-----Abate de bens/alienação - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a proposta de cessação de procedimento concursal comum de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional para a DET. ----

-----Prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes das instalações dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Anos de dois mil e dezassete/dois mil e vinte - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura do procedimento por concurso público com publicidade internacional e aprovação das peças procedimentais e composição do júri. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados às comunicações de voz fixa, móvel e dados móveis para o período de transição contratual.-----

-----Procedimento por concurso público para a prestação de serviços de seguros - Alteração da cláusula segunda - Modificação objetiva do contrato - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.”-----

-----Realizada a sete de novembro: -----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas.-----

----- Tomou conhecimento da nomeação dos responsáveis pelo SGA.-----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Pedido de autorização para abertura de procedimento de recrutamento pela modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para a Divisão de Equipamento e Telegestão - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de dois postos de trabalho para a carreira de Assistente Técnico na Divisão de Comunicação e Apoio ao Cliente.---

----- Procedimento por concurso público para o fornecimento de equipamento de Sistema Cromatográfico Iónico para a Divisão do Laboratório de Análises - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Unicam - Sistemas Analíticos, Limitada, pelo valor de noventa e sete mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais nas Ruas Confluentes à Avenida Padre Himalaia, na Freguesia de Águas Livres, Concelho da Amadora, ano de dois mil e quinze (concurso público cento e um, de dois mil e quinze - Ordem de não execução de trabalhos previstos no contrato) - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Empreitada destinada à remodelação das redes de abastecimento de água no Bairro de Autoconstrução, em Porto Salvo, no Concelho de Oeiras - Aprovação de minuta do contrato e alteração da nomeação do Coordenador de Segurança em Obra e do Diretor de Fiscalização em Obra - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Pedido de autorização para abertura de procedimento de recrutamento pela

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo de integração da atividade da empresa municipal Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, E.M., Unipessoal, Limitada), exclusivo para detentores de prévia relação jurídica de emprego público - Foi aprovado por unanimidade, o proposto. -----

-----Nomeação de gestor local de energia - Foi aprovada, por unanimidade, a nomeação do engenheiro Nuno Fontes.-----

-----Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de um posto para a carreira de Assistente Técnico para a DLA (referência B). -----

-----Foram homologadas as atas e aprovada, por unanimidade, a determinação de posicionamento remuneratório - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para provimento de dois postos para a carreira de Assistente Técnico para a DC (referência F). -----

-----Empreitada destinada à remodelação da rede de saneamento nas traseiras da Rua Amélia Rey Colaço, em Carnaxide, Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por concurso público.-----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada ao abastecimento de água Rua Amélia Rey Colaço e ruas confluentes, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa António Filipe Teodósio, Limitada, pelo valor de cento e dezanove mil quatrocentos e três euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

-----Propostas de envio de quatro dísticos da Valorsul juntamente com a fatura de água - Foi autorizado, por unanimidade, a campanha da Valor Sul, desde que os custos sejam totalmente suportados pela mesma.” -----

6 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

----- Número quinhentos e setenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre Proposta de Recomendação - Relativa à Escola Básica Integrada Sophia de Mello Breyner, apresentada pelo Grupo Político Municipal do CDS-PP, na qual aprovou, por maioria, com dezanove votos a favor, sendo seis do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com dezasseis votos contra do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras o seguinte: -----

----- Que no decorrer dos intervalos letivos (Natal de dois mil e dezasseis) execute as pequenas reparações urgentes como pintura de paredes, arranjo de estores, reparação da infiltração na Biblioteca, arranjo das casas de banho, limpeza e pintura do exterior, bem como outras já solicitadas pelo Agrupamento à Câmara; -----

----- Prepare no mais curto espaço de tempo o concurso com vista à requalificação/reconstrução de uma nova escola de acordo com as necessidades da população escolar da respetiva área geográfica. -----

----- Número quinhentos e setenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - Os despedimentos nas oficinas da EMEF em Oeiras, e a degradação da fiabilidade da circulação ferroviária na linha de Cascais da CP, apresentada pelo Grupo Político Municipal da CDU, na qual aprovou, por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pelos Animais e Pela Natureza: -----

----- Um - Apelar à Administração da EMEF para que trave os despedimentos nas suas

oficinas de Oeiras e contrate estes trabalhadores para ocuparem o posto de trabalho efetivo a que têm direito. -----

-----Dois - Exigir ao Governo que cumpra as suas promessas, e neste caso, que dê orientações à EMEF para o não despedimento destes trabalhadores e para a sua contratação para os quadros da empresa e inverta a crescente degradação da fiabilidade da circulação ferroviária que esta decisão trará. -----

-----Número quinhentos e oitenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre Moção - Relativa à implementação de melhorias na linha ferroviária de Lisboa/Cascais, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PSD, na qual aprovou, maioria, com vinte e oito votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, com seis votos contra do Partido Socialista, e com uma abstenção do Bloco de Esquerda:-- -----

-----Um - Recomendar ao Governo que retome o diálogo com os municípios servidos pela linha ferroviária Lisboa/Cascais no que respeita à implementação das melhorias que esta estrutura exige urgentemente;-----

-----Dois - Rejeitar qualquer alteração e/ou adiamento à necessária intervenção nesta estrutura ferroviária devendo executar-se o que decidido foi, quanto a esta, no âmbito do Plano Estratégico de Transportes e Infraestruturas aprovado pelo anterior Governo;-----

-----Três - Enviar ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro do Planeamento e Infraestruturas, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e aos diversos Grupos Parlamentares cópia desta Moção, publicando-a em jornal de âmbito local e nacional. -----

-----Número quinhentos e noventa e dois, remetendo cópia da deliberação sobre Proposta de Recomendação - Pela aplicação automática da tarifa social no fornecimento de serviços de água em Oeiras, apresentada pelo Grupo Político Municipal do PS, na qual aprovou, por maioria,



Câmara Municipal
de Oeiras

com vinte votos a favor, sendo sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, e com dezasseis votos contra do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras o envolvimento e intervenção empenhada, na articulação com as entidades competentes, para que os munícipes de Oeiras possam estar entre os primeiros do País a beneficiar do sistema de aplicação automática da Tarifa Social no Fornecimento de Água em dois mil e dezassete. -----

----- Número quinhentos e noventa e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e nove, de dois mil e dezasseis - DGDO - Lançamento de Derrama relativa ao ano de dois mil e dezasseis a ser cobrada em dois mil e dezassete, na qual aprovou, por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com nove votos contra, sendo oito do Partido Socialista e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, o lançamento da Derrama para o ano dois mil e dezasseis, em um vírgula quatro por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, bem como o lançamento da derrama para o ano dois mil e dezasseis, em um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município de Oeiras, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros. -----

----- Número quinhentos e noventa e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e dez, de dois mil e dezasseis - DGDO - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares para dois mil e dezassete, na qual aprovou, por maioria, com vinte e nove votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à

Frente, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com nove votos contra, sendo oito do Partido Socialista e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, a fixação da participação do Município de Oeiras em cinco por cento do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano dois mil e dezassete, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no número um, do artigo septuagésimo oitavo, do CIRS e alínea e), do artigo décimo quarto, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro. -----

-----Número quinhentos e noventa e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e vinte e seis, de dois mil e dezasseis - DGDO - Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de dois mil e dezasseis a liquidar em dois mil e dezassete, na qua aprovou, por maioria, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pelos Animais e Pela Natureza e com um voto contra do Centro Democrático Social - Partido Popular, a fixação da taxa do IMI em zero vírgula oito por cento para prédios rústicos e zero vírgula trinta e três por cento para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para o ano de dois mil e dezasseis, a liquidar em dois mil e dezassete; -----

-----Majoração em trinta por cento da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, dado que os prédios devolutos já serão agravados em cem por cento por força do disposto no Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e dezasseis, de oito de agosto; -----

-----Não aplicar a dedução fixa de IMI atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, de acordo com os



Câmara Municipal
de Oeiras

critérios estabelecidos no artigo centésimo décimo segundo-A, do Código do IMI, alterado pela LOE, Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, atendendo a que o benefício concedido pelo aumento da redução da taxa referida no ponto um, terá maior impacto social e financeiro ao nível dos benefícios concedidos aos munícipes. -----

----- No domínio do apoio à reabilitação urbana, aplicar as seguintes medidas, que densificam os conceitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais: -----

----- Para efeitos do reconhecimento e da emissão da certificação urbanística referida no artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a Câmara considera que o volume de obras a realizar pelos proprietários não pode ser inferior a vinte por cento do valor tributável do prédio, uma vez que se encontra apurado pela Comissão de Avaliações, que a conservação ordinária dos imóveis obriga a dispêndios de cerca de dois vírgula cinco por cento do valor tributável, por ano, sendo por conseguinte da responsabilidade direta dos proprietários, nos termos do artigo octogésimo nono do RJUE. A determinação efetiva do número de anos de isenção de IMI, variará conforme o volume de obras e nos termos do anexo um. As isenções de IMI e IMT nestes termos, serão comunicadas à Autoridade Tributária no final das obras e depois de verificada a sua conclusão e reunidos os restantes requisitos estipulados naquele preceito. -----

----- Nos termos do número dezanove do artigo septuagésimo primeiro, do EBF conceder isenções de IMT e IMI conforme consta do anexo junto à proposta, a prédios que venham a ser reabilitados até trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte, que se localizem em ARU, ou estejam arrendados nos termos do artigo vigésimo sétimo, do NRAU. -----

----- Isentar taxas relativas a concessão de licenças de obras e de utilização de imóveis concedidas no âmbito do processo de reabilitação de imóveis, a aferir em simultâneo com os pedidos efetuados nos termos das alíneas a) e b). -----

----- Número quinhentos e noventa e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e onze, de dois mil e dezasseis - DGDO - Taxa Municipal de Direitos

de Passagem para o ano dois mil e dezassete, na qual aprovou, por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza e com quatro votos contra da Coligação Democrática Unitária, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano dois mil e dezassete, em zero vírgula vinte e cinco por cento sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Oeiras. -----

-----Número quinhentos e noventa e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e vinte, de dois mil e dezasseis - DGF - Sexta revisão ao Orçamento e sexta revisão às Grandes Opções do Plano, na qual aprovou, por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista e sete do Partido Social Democrata, com cinco votos contra, sendo quatro da Coligação Democrática Unitária e um do Centro Democrático Social-Partido Popular e com duas abstenções, sendo uma do Bloco de Esquerda e uma do Partido pelos Animais e pela Natureza, a sexta revisão ao Orçamento e a sexta revisão às Grandes Opções do Plano. -----

-----Número quinhentos e noventa e oito, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e vinte e sete, de dois mil e dezasseis - GP - Alteração do valor de aquisição definido pela proposta de deliberação quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e dezasseis, para aquisição de um prédio rústico, com a área de vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados, denominado Linho, situado em Oeiras, à Sociedade Turcongel - Turismo, Urbanização, Construção e Gestão, Sociedade Anónima, na qual foi aprovado, por maioria, com vinte e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Social Democrata, e com treze votos



Câmara Municipal
de Oeiras

contra, sendo sete do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, adquirir à Turcongel o prédio rústico, com uma área de vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados, denominado Linho, situado em Oeiras e São Julião da Barra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob o número três mil cento e trinta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e noventa e três, da Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra e, inscrito na matriz predial rústica com o artigo cento e cinquenta e oito, secções trinta e três e trinta e quatro, da Freguesia de Porto Salvo, pelo valor global de um milhão setecentos e cinquenta mil euros, a liquidar integralmente na data da outorga da escritura pública de compra e venda, a concretizar até trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Número quinhentos e noventa e nove, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número setecentos e vinte e oito, de dois mil e dezasseis - DPRH - Processo cento e vinte e seis/DHRU/DPRH/dois mil e dezasseis - Procedimento de concurso público para “Habitação Jovem - Rua das Pedreiras, número quatro, em Leião, na qual aprovou, por unanimidade, com vinte e seis votos a favor, sendo dez do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Socialista, quatro do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, a seguinte programação plurianual, que terá por base o valor contratual que resultar do procedimento que agora se inicia e cujo preço base é de cento e noventa mil quinhentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de seis por cento. -----

----- Programação financeira: -----

----- Dois mil e dezasseis - Prevê-se para uma execução financeira de quinhentos euros (valores com IVA à taxa em vigor). -----

----- Dois mil e dezassete - Prevê-se para uma execução financeira de cento e sessenta e um mil duzentos e dois euros e trinta e três cêntimos (valores com IVA à taxa em vigor).-----

-----Dois mil e dezoito - Prevê-se para uma execução financeira de quarenta mil e trezentos euros e cinquenta e oito cêntimos (valores com IVA à taxa em vigor).-----

7 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR ÂNGELO PEREIRA: -----

-----O **Senhor Vereador Ângelo Pereira** deu conhecimento à Câmara que decorreu na passada semana o Congresso Europeu de Confrarias Enogastrónicas, nos Municípios de Oeiras, Cascais e Lisboa, onde estiveram presentes oitocentas pessoas oriundas de sete países. ---

-----Por fim, agradeceu a todos que voluntariamente colaboraram e participaram no referido evento.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** iniciou a sua intervenção fazendo referência ao Congresso Europeu de Confrarias Enogastrónicas, associando-se também ao voto de congratulações pelo grande êxito que constituiu o evento. -----

-----Foi um acontecimento que superou todas as expectativas, uma vez que os anteriores congressos tiveram uma participação de trezentas ou quatrocentas pessoas, contando este com a presença de oitocentas pessoas.-----

-----Não foi fácil em termos logísticos montar toda a estrutura, associando-se na pessoa do Senhor Vereador Ângelo Pereira e do Grão-Mestre da Confraria do Vinho de Carcavelos, doutor Mota Paulino e felicitar todas as pessoas e entidades que trabalharam para que o congresso fosse um grande êxito.-----

-----Referiu que não teve oportunidade de estar presente em todos os eventos, mas àqueles a que assistiu teve a oportunidade de observar a satisfação que as pessoas tinham no rosto, nomeadamente os visitantes, mas também a própria organização, estavam todos muito satisfeitos, o que era de registar, porque mais uma vez Oeiras soube receber bem um evento que iria ficar na sua memória e na dos visitantes. -----

-----Prosseguindo, prestou à Câmara as seguintes informações:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Dia doze de outubro: -----

----- - Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, assistiu à Semana Cultural Intervalo Grupo de Teatro - Homenagem a Carlos Santos - fotógrafo, no Auditório Lurdes Norberto; -----

----- - Pelas vinte e uma horas, marcou presença na “Conferência Solidária” com Fernando Santos, no Centro Social e Paroquial de São Julião da Barra.-----

----- Dia catorze de outubro: -----

----- - Pelas dez horas e trinta minutos, compareceu na cerimónia de entrega dos diplomas aos estagiários no âmbito dos estágios PEPAL, no Gabinete do Senhor Presidente; -----

----- - Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, marcou presença na Semana Cultural Intervalo Grupo de Teatro, sendo homenageados Alexandra Lencastre e Camané, no Auditório Lurdes Norberto. -----

----- Dia quinze de outubro, pelas treze horas, participou no almoço comemorativo do quadragésimo aniversário da Cooperativa Nova Morada, no Restaurante Nova Morada.-----

----- Dia dezasseis de outubro:-----

----- - Pelas dez horas e trinta minutos, assistiu à sessão comemorativa do terceiro aniversário da União de Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras; -----

----- - Pelas dezoito horas, marcou presença no concerto com o Grupo Coral Viva Voz da Associação Antigos Alunos e Amigos do Liceu de Oeiras para assinalar o seu décimo aniversário, no Auditório da Escola Secundária Sebastião e Silva;-----

----- - Pelas dezoito horas e trinta minutos, a Associação Coração Amarelo assistiu ao Concerto Outono, no Auditório do COSFA/IASFA; -----

----- Pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, assistiu ao jogo futsal seniores campeonato nacional da primeira divisão, Leões Porto Salvo versus Benfica, no Pavilhão Clube Recreativo os Leões Porto Salvo. -----

-----Dia dezassete de outubro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, compareceu no Concerto Solidário a favor da APCL - Teatro Armando Cortez. -----

-----Dia dezoito de outubro, pelas dezoito horas, assistiu ao lançamento do livro “Crónicas, não só... mas também”, do Núcleo de Escrita Criativa da Universidade Sénior de Oeiras, na Biblioteca Municipal de Oeiras. -----

-----Dia dezanove de outubro, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, a Don’Adelaide Produções convidou-o para a estreia do espetáculo “A Maldição de Verne”, no Palácio dos Aciprestes. -----

-----Dia vinte de outubro, pelas dezassete horas, assistiu à inauguração do alojamento “Casa do Tejo” - Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa, em Lisboa. -----

-----Dia vinte e um de outubro, pelas dezasseis horas, participou na conferência de imprensa de apresentação do programa do Décimo Sexto Congresso Europeu de Confrarias Enogastrónicas - CEUCO, na Adega do Palácio do Marquês de Pombal.-----

-----Dia vinte e dois de outubro:-----

----- - Pelas onze horas e trinta minutos, assistiu ao jogo de futsal júnior, Unidos Caxienses versus Vinhais, no Pavilhão Noronha Feio - Queijas;-----

----- - Pelas quinze horas e trinta minutos, esteve presente na sessão solene comemorativa do terceiro aniversário União de Freguesias de Algés, Cruz Quebrada/Dafundo, no Teatro Lourdes Norberto, em Linda-a-Velha;-----

----- - Pelas dezanove horas, participou no jantar do quarto aniversário da Família Solidária, no Forte São Julião da Barra. -----

-----Dia vinte e três de outubro: -----

----- - Pelas doze horas e quarenta e cinco minutos, a APAF convidou-o para o décimo quinto Encontro Nacional do Árbitro Jovem, na Cidade de Futebol; -----

----- - Pelas quinze horas, assistiu ao jogo de futebol seniores Linda-a-Velha versus



Câmara Municipal
de Oeiras

Lourinhanense, no campo de futebol de Linda-a-Velha. -----

----- Dia vinte e quatro de outubro, pelas vinte horas e trinta minutos, participou no jantar do Rotary Clube de Oeiras - Visita do Governador, no Hotel Amazónia Jamor. -----

----- Dia vinte e cinco de outubro: -----

----- - Pelas dezasseis horas, a Confederação do Desporto de Portugal convidou-o para a apresentação dos candidatos finais do prémio "Desportistas do Ano" - Praça Central do Centro Colombo;- -----

----- - Pelas dezoito horas e trinta minutos, assistiu à Homenagem aos Magriços, no Auditório Templo da Poesia. -----

----- Dia vinte e sete de outubro, pelas dezoito horas, assistiu à sessão solene comemorativa do terceiro aniversário da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho. -----

----- - Dia vinte e nove de outubro: -----

----- - Pelas onze horas, teve lugar a comemoração do centésimo trigésimo sexto aniversário da Sociedade de Instrução Musical Escolar Cruz Quebradense, nas instalações da Sociedade, na Cruz-Quebrada; -----

----- - Pelas dezoito horas, assistiu ao jogo de hóquei em patins, Associação Desportiva de Oeiras versus Juventude Salesiana, no Pavilhão da Associação Desportiva de Oeiras; -----

----- - Pelas vinte e uma horas, marcou presença na sessão solene comemorativa do nonagésimo quinto aniversário do Clube Desportivo Paço de Arcos, no Salão nobre da sede social. -----

----- Dia trinta de outubro, pelas quinze horas, assistiu ao jogo de futsal júnior, Clube Futsal de Oeiras versus Unidos Caxienses, no Pavilhão da EB Dois Três São Julião da Barra. ----

----- Dia um de novembro: -----

----- - Pelas quinze horas, esteve presente no jogo de futsal sénior feminino, Leões de

Porto Salvo versus Arneiros, no Pavilhão Clube Recreativo Leões de Porto Salvo;-----

----- - Pelas vinte e uma horas, participou no jantar do quinquagésimo aniversário do Valejas Atlético Clube, na Sede Valejas Atlético Clube. -----

-----Dia três de novembro: -----

----- - Pelas treze horas, compareceu no Congresso CEUCO - Almoço na Adega do Palácio Marquês de Pombal; -----

-----Pelas dezoito horas, assistiu à cerimónia de entrega PC aos melhores alunos do ensino secundário, no Gabinete do Senhor Presidente.-----

-----Dia quatro de novembro: -----

----- - Pelas dezasseis horas, marcou presença na inauguração das obras de ampliação do Centro Sagrada Família, na Quinta do Leonel, Algés; -----

----- - Pelas dezassete horas, assistiu à inauguração da nova “Clínica Navegantes - Grow Well - Clínica de Desenvolvimento Infantil e Juvenil”, na Avenida de Moçambique, em Oeiras;

----- - Pelas vinte horas e trinta minutos, esteve presente no Congresso da CEUCO - Jantar de boas-vindas aos congressistas, no Jardim do Palácio Marquês de Pombal. -----

-----Dia cinco de novembro: -----

----- - Pelas dez horas, participou no Congresso da CEUCO - Abertura do Congresso "Portugal, País de Descobrimientos e Excelência Gastronómica - A Europa Enológica e Culinária, no Auditório Senhora da Boa Nova, no Estoril;-----

-----Pelas catorze horas, esteve presente no Congresso da CEUCO - Almoço, no Jardim do Palácio Marquês de Pombal; -----

----- - Pelas dezassete horas, a Fundação Marquês de Pombal convidou-o para Inauguração da Exposição de fotografia “Oeiras, a minha escolha”, de Carlos Santos, no Palácio dos Aciprestes. -----

----- - Pelas dezoito horas, o Comité Miss Concelho de Oeiras convidou-o para o Evento



Câmara Municipal
de Oeiras

“Rosa Mulher”, no Auditório Lourdes Norberto, o qual consta da ação de sensibilização de como lidar com a doença do cancro da mama; -----

----- - Pelas dezanove horas, assistiu ao jogo de futsal sénior masculino, Leões de Porto Salvo versus Unidos Pinheirense, no Pavilhão do Clube Recreativo Leões de Porto Salvo; -----

----- - Pelas vinte e uma horas, esteve presente no jogo de andebol sénior feminino Associação Assomada versus Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo, no Pavilhão Carlos Queiroz, em Outurela Carnaxide. -----

----- Dia seis de novembro:-----

----- - Pelas nove horas, assistiu à Corridas das Localidades - Leões de Porto Salvo; -----

----- - Pelas treze horas, marcou presença no Magusto Anual da Casa do Concelho de Vinhais, na sede da associação, no Bairro do Bugio; -----

----- - Pelas quinze horas, assistiu ao jogo de futebol sénior, Linda-a-Velha versus Associação Desportiva de Oeiras, no Campo de futebol Linda-a-Velha. -----

9 - INFORMAÇÕES - SRA. VEREADORA ALEXANDRA MOURA: -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** associou-se ao voto de congratulações que se irá elaborar em relação à organização do Congresso Europeu de Confrarias Enogastronómicas. -----

----- De seguida, deixou uma nota de felicitações pelas obras realizadas na segunda entrada do edifício da Câmara, que ficou de cara lavada pelo facto das instalações terem outro ar no atendimento, o que também demonstra alguma vontade de atender os munícipes com melhores condições, mais eficiência e eficácia. -----

10 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE: -----

----- O **Senhor Presidente** disse que para além das festividades e eventos já referidos anteriormente, nos quais também esteve presente, também gostaria de dar uma palavra de apreço à Confraria do Vinho de Carcavelos pela organização do Congresso Europeu de Confrarias

Enogastronómicas, a qual foi atribuída à Confraria com o alto patrocínio da Câmara de Oeiras e com a parceria da Câmara de Cascais e da Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém.-----

-----Foram superadas todas as expectativas existentes, quer em termos de qualidade do evento, quer em termos de números de participantes, pois participaram cerca de oitocentas pessoas de Portugal, Espanha, França, Itália, Bélgica, Grécia, Hungria e Região Administrativa de Macau, subordinado ao tema “Portugal, País de Descobrimentos e Excelência Gastronómica - A Europa Enológica e Culinária”, nos dias quatro a seis de novembro, em Oeiras, Cascais e Lisboa.-----

-----Este evento é importante para as economias locais e para a promoção turística dos territórios onde têm lugar, quer com a introdução de novas técnicas, quer por produzir alimentos, mas, sobretudo, no desenvolvimento da doçaria conventual. -----

-----Gostaria de relevar a disponibilidade por parte das Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras, Concelho de Sintra pela disponibilidade de autocarros e o envolvimento da Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém e o envolvimento da Câmara Municipal de Cascais.-----

-----É preciso lembrar que a imagem do Município de Oeiras estava em causa, porque poderia parecer um evento fácil, mas movimentar oitocentas pessoas não era fácil, perante um universo de vinte e dois autocarros, sete hotéis, acrescentando que teve um grande impacto para a economia local.-----

-----Todas as unidades orgânicas da Câmara de Oeiras mostraram uma grande disponibilidade, mas gostaria de deixar uma palavra de apreço à doutora Maria de Lurdes Vaz, ao doutor Manuel Machado, ao Vereador Ângelo Pereira e ao engenheiro Nuno Carolo, acrescentando que nestas pessoas gostaria de estender o agradecimento a todos os voluntários, a todos os membros da Confraria, incluindo o Grão-mestre, que não sendo profissionais da organização de congressos, a organização esteve ao nível do melhor que já viu sobre organização de eventos com essa envergadura e com essa responsabilidade.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- No domingo, dia seis de outubro atuou a Charanga da GNR e partiu o Desfile das Confrarias, que foi o maior desfile feito até ao momento, quer em número de participantes, quer em número de confrarias envolvidas. -----

----- Realizou-se uma Missa no Mosteiro dos Jerónimos. O almoço de despedida, bem como o almoço de receção realizaram-se numa tenda instalada nos jardins do Palácio do Marquês de Pombal, na medida em que inicialmente a previsão era atingir o máximo de trezentos participantes e, aí já se estaria acima da participação em outros congressos organizados em edições anteriores, mas a adesão foi tão grande que atingiu as oitocentas inscrições, não tendo sido possível aceitar todas, porque não havia espaços para albergar tanta gente, que foi o caso do salão Preto e Prata do Casino do Estoril. -----

----- Oeiras deverá estar orgulhosa pois todos os envolvidos levaram uma imagem muito positiva, não só de Oeiras, como de toda a região envolvente, mas acima de tudo houve a oportunidade de divulgar o Vinho de Carcavelos “Villa Oeiras”, produzido pelo Município, sendo certo que o reforço da tradição e do património que a Câmara de Oeiras não deixou extinguir, saiu reforçado, tanto mais que esse era um dos principais objetivos. -----

----- Foi pena a comunicação portuguesa não ter dado a devida reportagem ao evento, mas a TVE irá esta semana passar um programa, onde irá dar conta dos principais momentos do Congresso, nomeadamente o prémio dado a uma grande figura da gastronomia espanhola, o Chefe Sérgio Lopes, que é a personagem de um programa culinário que semanalmente passa na TVE e visto por mais de dezasseis milhões de espectadores em todo o mundo, para além de ser autor de várias obras, sendo que a última obra teve um milhão de vendas, concluindo que a TVE dando enfoque à atribuição deste prémio dará também enfoque a Oeiras. -----

11 - CONGRATULAÇÕES PELA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO EUROPEU DE CONFRARIAS ENOGASTRONÓMICAS:-----

----- I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, mediante proposta

apresentada pelo **Senhor Presidente**, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, aprovar um voto de congratulações, deixando um reconhecimento muito sentido pelo que foi o empenhamento, o trabalho e a dedicação e acima de tudo o resultado do Congresso Europeu de Confrarias Enogastrónomicas, a: -----

----- Maria de Lurdes Vaz; -----

----- - Manuel Machado; -----

----- - Ana Runkel;-----

----- - Eduarda Oliveira; -----

----- - Cristina Silva; -----

----- - Sara Duarte;-----

----- - Sónia Borges;-----

----- - Tiago Correia; -----

----- - Susana Martins; -----

----- - Pedro Tinoco;-----

----- - Clara Miguéns; -----

----- - Luis Saavedra; -----

----- - Beatriz Tomás; -----

----- - Rosa Alves; -----

----- - Tiago Fernandes; -----

----- - Zalinda Campilho; -----

----- - Sandra Monteiro;-----

----- - Luiz Melo; -----

----- - Carlos Pinto;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

- - João Lourenço; -----
- - Rafael Salgueiro; -----
- - Tânia Teixeira;-----
- - Alexandra Silva; -----
- - Elisabete Brigadeiro;-----
- - Raquel Viana; -----
- - Nuno Carolo;-----
- - Todos os membros da Confraria do Vinho de Carcavelos, incluindo o Grão-mestre
- doutor Mota Paulino; -----
- - Juntas de Freguesia do Concelho de Oeiras; -----
- - Juntas de Freguesia do Concelho de Sintra;-----
- - Junta de Freguesia de Santa Maria de Belém;-----
- - Câmara Municipal de Cascais. -----

12 - PROPOSTA Nº. 332/16 - DGPH - REGULAMENTO DA HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

13 - PROPOSTA Nº. 539/16 - DGPH - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO, POR INCUMPRIMENTO, RELATIVO AO ESPAÇO SITO NA RUA INSTITUTO CONDE DE AGROLONGO, Nº. 41 B, Bº. ALTO DA LOBA, CELEBRADO COM O SINDICATO NACIONAL DOS ASSISTENTES SOCIAIS: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

14 - PROPOSTA Nº. 777/16 - GP - ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA “LEMO - LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”: -----

-----I - Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea. -----

-----II - O **Senhor Presidente** referiu que todos os elementos solicitados pelos Senhores Vereadores em anteriores reuniões, já tinham sido colocados no Salão Nobre Digital, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que a memória descritiva que foi anexa justificava de forma cabal o facto das contas terem sido encerradas a trinta e um de dezembro, apesar do relatório ter sido enviado em setembro, acrescentando que também constavam as atas conforme o solicitado, pelo que o Partido Socialista estava em condições de votar a proposta.-----

-----III - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o relatório de encerramento da liquidação, apresentado pelo Liquidatário, com a inerente aprovação de:-----

-----Que os suprimentos contabilizados até dois mil e seis sejam transferidos para a conta Resultados Transitados;-----

-----Que o saldo entre ativos e passivos, transferidos para o Município de Oeiras, seja transferido para conta Resultados Transitados;-----

-----Que o resultado líquido do período, no montante de trezentos e oitenta e três mil seiscentos e doze euros e trinta e oito cêntimos, seja transferido para Resultados Transitados; ----

-----Que seja aprovado o encerramento da liquidação, com partilha do saldo dos capitais próprios que se encontra materializado em Depósitos à Ordem; -----

-----Que seja aprovada a proposta de Partilha, traduzida na afetação ao Município de Oeiras, do saldo de capitais próprios;-----

-----Que seja nomeado como Fiel Depositário de todo o acervo documental a Doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz, do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Oeiras;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Autorizar, ainda, a Doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz, na qualidade de representante do Município de Oeiras, nos termos do aprovado na proposta de deliberação duzentos e catorze, de nove de abril de dois mil e catorze, a votar favoravelmente, nos termos definidos em um), a Ordem de Trabalhos da próxima Assembleia Geral da “LEMO, E.I.M., Sociedade Anónima”, a agendar após a aprovação da presente proposta de deliberação; -----

----- Submeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea a), do número dois, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, para aprovação, de acordo com o previsto na alínea n), do número um, do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigo décimo nono e seguintes do Decreto-Lei número setenta e seis-A, de dois mil e seis, de vinte e nove de março, que aprova o Regime Jurídico dos Procedimentos Administrativos de Dissolução e Liquidação de Entidades Comerciais, nos artigos centésimo quadragésimo sétimo e seguintes do Código das Sociedades Comerciais e, ainda, artigo sexagésimo segundo, número quatro, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais e revoga as Leis números cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de novembro. -----

----- IV - O **Senhor Vereador Luís Larcher** fez a seguinte declaração de voto: -----

----- “A proposta da deliberação número novecentos e vinte e três, de dois mil e quinze, sobre a liquidação final da LEMO, foi um processo atribulado, feito de pressas e lacunas, que, mesmo com o desfecho da sua aprovação, por unanimidade, não pode deixar de ter repercussões negativas. Resolveu-se um problema, mas o modo de o fazer foi, no mínimo, questionável, para não dizer mais.-----

----- Não se sabe, nem discorre do processo, que instruções foram dadas ao liquidatário e

por quem, nem que atos ou decisões foram tomadas por sua exclusiva iniciativa - tendo por base a sua interpretação do vertido nos “Código Civil, Código das Sociedades Comerciais e o Regime Jurídico da Aquisição, Gestão e Alienação de Bens do Domínio Privado do Estado” (sic). -----

-----O procedimento jurídico foi incorreto. Não houve sustentação legal para todos os atos processuais. -----

-----Não houve, nem há, qualquer deliberação que concedesse ao liquidatário - ou comissão liquidatária - poderes para alienar os bens.-----

-----Não foi feita qualquer avaliação, por instituição independente e idónea, de todos os bens do LEMO - que tinha sido um investimento avultado, saído do erário público -, nem foi feito o lançamento de uma hasta pública, com um valor mínimo de licitação, tendo por base essa avaliação.-- -----

-----Depois de terem sido levantadas, na última reunião de Câmara, pela Vereadora Alexandra Moura, questões concretas ao processo e pedido informações ao liquidatário - o que levou ao adiamento da votação -, a resposta foi a inserção do Relatório e Contas Finais da Liquidação, datado de vinte e um de Setembro, próximo passado.-----

-----Votei, assim, favoravelmente, de acordo com a decisão do Partido, mantendo, no entanto, o desacordo quanto ao exposto.”-----

15 - PROPOSTA Nº. 788/16 - GCAJ - REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA E HIGIENE URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS: --

-----I - A **Senhora Vereadora Madalena Castro** disse que gostaria de saber se era intenção dos Serviços proporem uma futura concessão aos SIMAS, esclarecendo a **doutora Ana Ribeiro** que relativamente ao artigo quinquagésimo quinto era só para reforçar o que se fazia atualmente, porque tinha que existir um contrato dos SIMAS onde devia constar a tarifa aplicada à gestão de resíduos.-----

-----O artigo quinquagésimo quinto, dizia respeito aos grandes produtores que tinham



Câmara Municipal
de Oeiras

uma nova filosofia e estava relacionado com a necessidade de recenseamento dos mesmos. Assim, a partir daquele momento iam conseguir identificar todos os grandes produtores existentes no Concelho, uma vez que não tinha conhecimento de muitos deles e, assim sendo, obrigava a que os resíduos estivessem no sistema normal de recolha de resíduos, sendo essa uma das vantagens do Regulamento.-----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou os Serviços pela elaboração do Regulamento, que estava exaustivo e certamente também teve a colaboração do GCAJ, no entanto, em relação ao artigo quinquagésimo quinto a redação devia ser mais clarificada, porque deixava margem de dúvidas, ou seja, dever-se-ia perceber que se tratava de uma delegação nos SIMAS, onde a Câmara delegava nestes a cobrança da tarifa da recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

----- A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** salientou que agora já não se podia fazer alteração aos artigos, porque o Regulamento já tinha sido sujeito a consulta pública e qualquer alteração que se fizesse, nem que fosse de uma vírgula, obrigava a nova consulta pública, o que significava que aquele era o Regulamento que estava para ser votado e que as alterações suscitadas pela Senhora Vereadora Madalena Castro que até podiam ter razão de ser, mas deveriam ter acontecido em julho, altura em que foi para consulta pública, argumentando a **doutora Ana Ribeiro** que no período de discussão pública era sempre possível introduzir pequenas alterações desde que não alterassem substancialmente o documento, atalhando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** se resultassem de chamadas de atenção que fossem efetuadas durante o período de consulta pública,volvendo a **doutora Ana Sofia Ribeiro** ou clarificações que os Serviços entendessem necessárias, observando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que não tinha esse entendimento, mas também não punha em causa,volvendo a **doutora Ana Sofia** desde que não resultasse numa alteração substancial ao que estava disposto na norma, ou se os Senhores Vereadores tivessem alguma dificuldade na

perceção do que ali estava estabelecido poder-se-ia ponderar, dizendo a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que era só uma sugestão, reiterando a **doutora Ana Ribeiro** que podia ser ponderada essa hipótese.-----

-----De seguida, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** congratulou-se pelo facto do Regulamento ter sido aprovado, o que já devia ter acontecido há algum tempo, mas por vicissitudes várias não foi possível levá-lo a reunião mais cedo, no entanto, estava a dar cumprimento a uma recomendação da própria ERSAR, que obrigou a que estivesse na génese da transformação de todo o Regulamento.-----

-----Agradeceu ao GCAJ na pessoa da doutora Rita Dias, à DGF nas pessoas da doutora Fernanda e doutora Maria Emília e à DHU nas pessoas da doutora Ana Sofia Ribeiro e doutora Tânia, porque sem a tenacidade com que se empenharam nesta tarefa o Regulamento não teria sido aprovado, permitindo este que doravante se olhasse para a temática dos resíduos de uma forma diferente e até quiçá inovadora daquilo que era feito hoje em dia quase pela totalidade dos municípios portugueses, o que iria ter impacto na vida dos munícipes, no que dizia respeito ao que pagavam pelos seus resíduos.-----

-----A terminar, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou os Serviços por terem introduzido uma norma que consistia na limpeza na área de dois metros a partir do espaço ocupado pelas esplanadas e zonas comerciais.-----

-----Era uma excelente medida e esperava que os Serviços tivessem a capacidade para vigiar, porque em algumas zonas do Concelho não podia ser imputado aos Serviços, mas responsabilizar os estabelecimentos comerciais, porque era uma verdadeira vergonha.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e Nuno Boavida e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo**



Câmara Municipal
de Oeiras

Barros, aprovar o Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras e seus anexos que dele são parte integrante. -----

----- A submissão do presente Regulamento a aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- O envio do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza e Higiene Urbana do Município de Oeiras à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos em momento ulterior à respetiva aprovação pela Assembleia Municipal e da sua data de publicação em Diário da República.-----

----- Ao abrigo do disposto nas seguintes disposições legais:-----

----- Artigo ducentésimo quadragésimo primeiro, da Constituição da República Portuguesa;-----

----- Alínea k), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, alínea g), do número um, do artigo vigésimo quinto e alíneas e) e k), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do anexo um, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Alínea h), do artigo décimo quarto e vigésimo primeiro, da Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais.

----- Artigo sexagésimo segundo, do Decreto-Lei número cento e noventa e quatro, de dois mil e nove, de vinte de agosto. -----

----- Decreto-Lei número cento e setenta e oito, de dois mil e seis, de cinco de setembro.--

----- Lei número vinte e três, de noventa e seis, de vinte e seis de julho.-----

----- III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura**, fez a seguinte declaração e voto: ----

----- “Considera-se que a nota justificativa que acompanha a proposta de regulamento não esclarece, tal como definido no CPA, artigo nonagésimo nono, a ponderação dos custos e benefícios das medidas constantes do regulamento e respetivo impacto na conta dos clientes e nas contas da CMO, e dado que os esclarecimentos obtidos não foram esclarecedores, o PS vota contra.” --- -----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 811/16 - SIMAS - INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO GRACIOSA APRESENTADA POR JOÃO MATA - CORRETORES E CONSULTORES DE SEGUROS, LDA., NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 148/15: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a decisão de indeferimento da reclamação apresentada pelo concorrente João Mata - Corretores e Consultores de Seguros, Limitada, do ato da sua exclusão do concurso público número cento e quarenta e oito, de dois mil e quinze e da decisão de adjudicação e admissão da proposta apresentada pela adjudicatária MSE - Corretores e Consultores de Seguros, Sociedade Anónima, com a consequente manutenção na ordem jurídica dos atos em causa. -----

-----Nos termos da Lei número noventa e seis, de dois mil e quinze, de dezassete de agosto, que regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo vigésimo nono, da Diretiva dois mil e catorze barra vinte e três barra UE, o artigo vigésimo segundo e o anexo quarto, da Diretiva dois mil e catorze barra vinte e quatro barra UE e o artigo quadragésimo e o anexo quinto da Diretiva dois mil e catorze barra vinte e cinco barra CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de vinte e seis de fevereiro de



Câmara Municipal
de Oeiras

dois mil e catorze.-----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.-----

----- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

17 - PROPOSTA Nº. 812/16 - SIMAS - ABATE DE BENS/ALIENAÇÃO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou o abate/alienação dos bens constantes na listagem anexa à informação número vinte e dois, de dois mil e dezasseis, da SPS/DCONT, de treze de outubro.-----

----- Nos termos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o

novo Código do Procedimento Administrativo.-----

18 - PROPOSTA Nº. 813/16 - SIMAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DAS INSTALAÇÕES DOS SIMAS NOS CONCELHOS DE OEIRAS E AMADORA - ANOS 2017-2020 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL: -----

-----I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** disse que o documento era bastante confuso, porque referia vários anos, mas mais à frente referia que é por um ano, possivelmente renovável, de modo que sugeriu que a proposta fosse adiada para ser clarificada, caso contrário não se sentia confortável em votar favoravelmente a proposta. -----

-----O **Senhor Presidente** observou que a proposta estava clara e não podia ser adiada, porque os espaços verdes não era algo que pudesse deixar de ser tratado e obedecia a “timings”, salientando a **Senhora Vereadora Alexandra Moura** que a proposta dizia: “...concurso para doze meses, eventualmente renovável por mais dois anos...”, acrescentando que para si estava clara a proposta. -----

-----Prosseguindo, disse que para si foi um espanto verificar que existiam tantas áreas verdes, observando o **Senhor Presidente** que todas as áreas à volta dos reservatórios eram espaços verdes e somadas davam uma área considerável e não sendo áreas de utilização pública, não podiam ser deixadas ao abandono durante o período que o procedimento se concretizava, porque era a imagem dos SIMAS. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura e Luís Larcher e voto contra do Senhor Vereador Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, na qual autorizou, de forma condicionada à emissão de parecer prévio por



Câmara Municipal
de Oeiras

parte dos Senhor Presidentes dos Órgãos Executivos Municipais, a abertura de procedimento pré-contratual, por concurso público com publicidade internacional, para a prestação de serviços destinada à manutenção dos espaços verdes das instalações dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora, para os anos de dois mil e dezassete a dois mil e vinte, com o valor base do procedimento de trezentos e doze mil euros, acrescido de IVA, pelo prazo de doze meses, eventualmente renovável por mais dois anos, estimando-se um encargo financeiro de sessenta e nove mil trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos, para o ano de dois mil e dezassete, de cento e quatro mil euros, para cada um dos anos de dois mil e dezoito e dois mil e dezanove e de trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, para o ano de dois mil e vinte, todos acrescidos de IVA; -----

----- As peças do procedimento; -----

----- Nomear o júri do procedimento com a faculdade de delegação de competências para todos os atos processuais inerentes ao mesmo. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -- -----

----- Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo; -----

----- Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; -----

-----Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezasseis. -----

19 - PROPOSTA Nº. 814/16 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO - ALTERAÇÃO À CLAUSULA 2ª. DO CONTRATO Nº. 59/16: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a alteração da cláusula segunda referente ao “Prazo” do Contrato de prestação de Serviços de Seguros, consubstanciada numa modificação objetiva ao contrato, bem como, da aprovação da Minuta de “Adenda” ao contrato número cinquenta e nove, de dois mil e dezasseis, celebrado em dezanove de julho de dois mil e dezasseis. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

20 - PROPOSTA Nº. 815/16 - SIMAS - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A EMPREITADA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO NOVO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DOS SIMAS DE OEIRAS E AMADORA, EM LECEIA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do



Câmara Municipal
de Oeiras

Conselho de Administração da reunião datada de vinte e quatro de outubro de dois mil e dezasseis, na qual aprovou a minuta do contrato para a empreitada destinada à construção do novo edifício dos Serviços Técnicos dos SIMAS de Oeiras e Amadora, em Leceia. -----

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços. -- -----

21 - PROPOSTA Nº. 816/16 - DMA - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2017: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Oeiras para o ano de dois mil e dezassete, que a seguir se transcreve: -----

----- Janeiro - onze e vinte e cinco;-----

----- Fevereiro- oito e vinte e dois; -----

----- Março - oito e vinte e dois;-----

----- Abril - cinco e dezanove; -----

----- Maio - três, dezassete e trinta e um;-----

----- Junho- catorze e vinte e oito;-----

----- Julho - doze e vinte e seis;-----

----- Agosto (*);-----

-----Setembro - treze e vinte e sete; -----

-----Outubro - onze e vinte e cinco: -----

-----Novembro - quinze e vinte e nove; -----

-----Dezembro - treze.-----

-----Notas:-----

----- Calendarizou-se como “pública” a última reunião de cada mês; -----

----- Todas as reuniões terão início pelas quinze horas. Eventuais alterações cumprirão o previsto no número quatro, do artigo quadragésimo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----(*) Para o mês de agosto, como é habitual, não foram previstas reuniões.-----

-----Nos termos dos artigos quadragésimo, números um e dois, quadragésimo nono, número dois, ambos do RJAL, conjugados com os artigos vigésimo segundo, número dois e vigésimo terceiro, números um e dois, do Regimento.-----

22 - PROPOSTA Nº. 817/16 - DP - PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 11/07, SOLICITADA POR ELEVOLUTION - ASSETS, S.A., (EX-EDIFER IMOBILIÁRIA, S.A.) SITUADO NA AVª. SÉRGIO VIEIRA DE MELLO, NA FREGUESIA DE PORTO SALVO:-----

-----I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** sugeriu que fosse anexada uma planta do local que permitisse perceber a intervenção, mas não tinha nada contra, observando o **Senhor Presidente** que iria pedir para ser anexada a planta. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a operação urbanística de alteração do alvará de loteamento número onze, de dois mil e sete,



Câmara Municipal
de Oeiras

situado na Avenida Sérgio Vieira de Mello e confinante com a rotunda com o mesmo nome, na Freguesia de Porto Salvo, promover a sua alteração com o objetivo principal de acolher uma unidade hoteleira na área correspondente aos lotes cinco e seis, reequacionar as tipologias dos fogos previstos nos restantes lotes, e a unificação dos lote um e dois. -----

----- Nos termos do disposto do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, sendo que reúne condições para aprovação. -----

----- Verificou-se que encontra enquadramento favorável no Plano de Pormenor da Zona Ocidental de Porto Salvo, publicado em Diário da República segunda série de um de junho de dois mil e um, PMOT que tutela a área em causa, assim com as normas aplicáveis constantes do PDM de Oeiras em vigor, publicado em Diário da República segunda série número cento e setenta e nove, de catorze de setembro de dois mil e quinze.-----

23 - PROPOSTA Nº. 818/16 - DP - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 2/04, APRESENTADO POR J. DIAS & DIAS, S.A., SITO NA RUA ATOR ANTÓNIO SACRAMENTO, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - O **Senhor Presidente** explicou que o edifício tinha a cobertura das garagens com a utilização de domínio público e o parque entrava dentro dessa área.-----

----- Em visita feita ao local e na sequência de vários problemas que a Câmara tem, herdados de um passado longínquo, ao fim de vários anos de utilização, as frações que estão por baixo da zona ajardinada ou das zonas de utilização pública, começaram a ter infiltrações e a determinada altura corria-se o risco de entrar em litigância com os condomínios, porque estes entendem que deverá ser a Câmara a resolver os problemas, uma vez que a utilização da cobertura é pública, mas a propriedade não é da Câmara, esta apenas tem o ónus de utilização pública. --- -----

-----Com base nisso e na visita feita ao local, entendeu que deveria ser alterado o alvará, confinar o limite do parque ao limite do lote e o proprietário fazer um tratamento paisagístico (neste caso o proprietário escolheu o mesmo projetista para haver uma harmonia) e os futuros condomínios daqueles edifícios ficarão sempre responsáveis, quer pelo tratamento da superfície, quer pelo tratamento das garagens que ficam no piso inferior, acrescentando que esta atitude irá libertar a Câmara de no futuro a médio/longo prazo ter que dirimir a responsabilidade da manutenção e reparação dessas coberturas, mas não irá retirar qualquer valor ao parque, porque continuará a ser zona de espaço verde. -----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** felicitou o Senhor Presidente por ter trazido essa proposta à Câmara, pois para além de poupar o que se iria gastar na manutenção dos espaços verdes, visto ser uma área significativa e ser uma zona integrada no contexto do arranjo paisagístico do Parque dos Poetas, poupar também numa possível reparação das garagens, concluindo que foi o arquiteto Caldeira Cabral que fez o projeto que está a ser executado.-----

-----O **Senhor Vereador Luís Larcher** questionou se o direito de uso público da superfície precede a construção, ou procede a construção, respondendo o **Senhor Presidente** que no alvará inicial a cedência do particular para o espaço público dizia apenas respeito ao ónus de utilização pública, ou seja, o particular ficaria com o direito de construir a uma cota inferior à cota zero, ele construía as garagens e à superfície era atribuído o ónus de utilização pública, ou seja, a área de cobertura seria parque de utilização pública, sendo que a parte inferior ficaria com direito de construir pelos privados, sendo propriedade dos privados.-----

-----No início, partindo do princípio, que a construção estava bem-feita e porque os problemas não aparecem nos primeiros anos, passados uns anos iriam surgir problemas e existiria um conflito entre a utilização da cobertura e a utilização da parte inferior do edifício, de modo que com a aprovação da proposta está a restringir o ónus de utilização pública ao limite do lote, dizendo ao privado que ficaria com a responsabilidade de construir e manter a cobertura,



Câmara Municipal
de Oeiras

sendo certo que na cobertura não poderá construir nada que vá para além de um arranjo exterior, arranjo esse que no caso em concreto está alinhado dentro da lógica do Parque dos Poetas, uma vez que o proprietário teve a preocupação de contratar o mesmo projetista do Parque que é o arquiteto Caldeira Cabral, indagando o **Senhor Vereador Luís Larcher** se estava escrito que assegurava a manutenção, respondendo o **Senhor Presidente** que assegurava a manutenção e futuramente o condomínio terá de assegurar a manutenção de futuras infiltrações ou outras patologias que possam surgir. -----

----- Prosseguindo, explicou que esta proposta surgiu, porque no Concelho existiam muitos dramas de, passados vinte ou trinta anos, começarem a ter problemas e não é fácil aferir se é da responsabilidade do uso ou da falta de manutenção do próprio edificado, porque são garagens que estão por baixo da rua, por baixo de passeios ou de uma praça, que tendo utilização pública, dificilmente se saberá de quem é a responsabilidade do arranjo. -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a retificação ao alvará de loteamento número dois, de dois mil e quatro, sito na Rua Ator António Sacramento, em Paço de Arcos.-----

----- Nos termos do disposto no artigo vigésimo terceiro e número oito, do artigo vigésimo sétimo, do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, e como tal sujeita a simples deliberação. -----

24 - PROPOSTA Nº. 822/16 - DGF - 12ª. ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E 12ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor

Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a décima segunda alteração às Grandes Opções do Plano e décima segunda alteração Orçamental da Despesa, no valor de quatro milhões duzentos e noventa e dois mil oitenta e oito euros e sete cêntimos. -- -----

-----Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo trigésimo terceiro, número um, alínea d), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas.-----

-----Os documentos em causa, ficam arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 823/16 - DE - CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS, REFERENTE AO ANO LETIVO 2016/2017 - LISTA DEFINITIVA:-----

-----I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro,



Câmara Municipal
de Oeiras

Ricardo Barros, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a lista definitiva dos trinta candidatos contemplados com a atribuição de bolsa.-----

----- Que a cada um dos trinta candidatos sejam pagas dez mensalidades no valor unitário de cento e quarenta e cinco euros, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezasseis e de janeiro a julho de dois mil e dezassete, perfazendo a quantia global de cento e quarenta e cinco euros vezes trinta candidatos vezes dez meses (Outubro de dois mil e dezasseis a julho de dois mil e dezassete) igual a quarenta e três mil e quinhentos euros.-----

----- No mês de janeiro de dois mil e dezassete, deverá ser efetuado o pagamento da mensalidade desse mês, acrescido do pagamento dos meses de outubro, novembro e dezembro de dois mil e dezasseis, perfazendo o valor de cento e quarenta e cinco euros vezes trinta candidatos vezes quatro meses igual a dezassete mil e quatrocentos euros. -----

----- O valor remanescente (vinte e seis mil e cem euros) deverá ser pago mensalmente (cento e quarenta e cinco euros), entre fevereiro e julho inclusive, a cada um dos trinta bolseiros.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro - que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, transferência de competências do estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

----- Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze, de vinte e dois de Junho.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

-----Decreto-Lei número setenta e quatro, de dois mil e seis, de vinte e quatro de março. -

-----II - Após a votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**. -----

26 - PROPOSTA Nº. 824/16 - DE - PAGAMENTO REFERENTE À 2ª TRANCHE DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR, RELATIVO AO ANO LETIVO 2015/2016, DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA:-----

-----I - Nesta votação não participou a **Senhora Vereadora Madalena Castro** devido a ausência momentânea. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar o pagamento da segunda tranche, correspondente à comparticipação das três bolsas de estudo para licenciaturas da Universidade Atlântica para trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, no valor de quatro mil e trezentos euros, divididos pelas seguintes montantes:-----

-----Três mil setecentos e doze euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com as bolsas dos trabalhadores da CMO e equiparados;-----

-----Quinhentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com as bolsas no âmbito dos Acordos de Geminação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea hh), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro - que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, transferência de competências do estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

-----Despacho número oito mil quatrocentos e quarenta e dois-A, de dois mil e doze, de vinte e dois de junho;-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos, aprovada pela Lei número oito, de



Câmara Municipal
de Oeiras

dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- Decreto-Lei número setenta e quatro, de dois mil e seis, de vinte e quatro de março.--

27 - PROPOSTA Nº. 825/16 - DPHCT - ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS À REDE “CIDADES PELA VIDA/CIDADES CONTRA A PENA DE MORTE” - “CITIES FOR LIFE/CITIES AGAINST THE DEATH PENALTY”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal para deliberação sobre a adesão do Município de Oeiras à iniciativa da Comunidade de Santo Egídio declarando o dia trinta de novembro, Dia “Cidades pela Vida - Cidades Contra a Pena de Morte” / “Cities for life - Cities Against the Death Penalty”. -----

----- Nos termos dos artigos segundo, nono, alínea b), vigésimo quarto e ducentésimo sexagésimo sexto, todos da Constituição da República Portuguesa e artigos quarto, vigésimo terceiro, número dois, alínea p), vigésimo quinto, número dois, alínea k) e trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), todos do RJAL. -----

28 - PROPOSTA Nº. 826/16 - DPHCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES PARA ENTRADA NOS CONCERTOS A REALIZAR PELA ORQUESTRA DE CÂMARA DE CASCAIS E OEIRAS, NO ANO DE 2017: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros,

Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a fixação do preço devido pela entrada nos concertos a realizar pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, no Auditório Municipal Ruy de Carvalho, em Carnaxide, e nos recitais a realizar no Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras, no valor unitário de três euros e que a venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro de Arte Manuel de Brito, Loja do Palácio do Egipto, Loja do Palácio Marquês de Pombal, Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline. -----

-----A fixação do mesmo preço, no valor unitário devido de três euros, pela entrada para todos os concertos e/ou recitais a exhibir pela OCCO, cuja execução esteja prevista para diversos espaços concelhios que, por indisponibilidade dos mesmos, tenham de ser transferidos para o Auditório Municipal Ruy de Carvalho, ou para o Palácio Marquês de Pombal. -----

-----A receita proveniente da venda de bilhetes reverterá na totalidade para o Município de Oeiras.-- -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea e), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigo décimo quarto, alínea e) do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de setembro. -----

29 - PROPOSTA Nº. 827/16 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SOLFRATERNAL - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE OEIRAS - PROGRAMA MENTORES PARA MIGRANTES:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de mil quatrocentos e oitenta euros, à Solfrateno - Associação de Solidariedade Social de Oeiras para aquisição de: “Flipshart”, portátil, projetor, impressora multifunções, duas mesas e seis cadeiras e vinte bancos, destinados a apetrechar o espaço do Programa de Mentores para Migrantes, através da rubrica dois mil e sete barra cento e seis mil duzentos e noventa e um - Instituições de Apoio Social e Saúde - Comparticipação em Equipamento e Obras, das GOP dois mil e dezasseis.-----

----- A proposta de minuta de termo de aceitação.-----

----- O pagamento desta comparticipação deverá verificar-se durante o mês de novembro.

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro, número um, alínea v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Artigo sexagésimo terceiro, número dois, alínea b), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número onze mil e noventa e um, de dois mil e dezasseis, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis, esta é uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude.-----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e o artigo sétimo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

30 - PROPOSTA Nº. 828/16 - DPHCT - PROJETO DEZ X DEZ - PRODUÇÃO DA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - ALTERAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar as alterações à minuta de protocolo entre a Fundação Calouste Gulbenkian, Artemrede e Município de Oeiras, referente ao Projeto Dez x Dez - Produção da Fundação Calouste Gulbenkian, em parceria com a Artemrede e o Município de Oeiras. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea d) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, conjugados com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remete para os artigos tricentésimo décimo primeiro, número um, alínea a), tricentésimo décimo segundo, alínea b) e tricentésimo décimo terceiro, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

31 - PROPOSTA Nº. 829/16 - DPHCT - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “PROFONDEURS OCÉANIQUES”, PATENTE AO PÚBLICO NO CENTRO CULTURAL PALÁCIO DO EGÍPTO, DE 3 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2016: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros,



Câmara Municipal
de Oeiras

Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a venda ao público do catálogo da exposição “Profondeurs Océaniques”, da autoria do artista plástico Luís Lemos, constituída por cerca de trinta telas, patente ao público no Centro Cultural Palácio do Egipto, de três de novembro a três de dezembro de dois mil e dezasseis, pelo preço unitário de seis euros. -----

----- Nos termos da alínea e), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugada com o artigo décimo quarto, alínea e), do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março. -----

32 - PROPOSTA Nº. 830/16 - DASSJ - APOIO ANUAL REFERENTE AO ANO DE 2016, AO GRUPO Nº. 230 DE CAXIAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira ao Grupo número Duzentos e Trinta de Caxias, no valor de mil e trezentos euros, destinados a apoiar a viabilização do seu Plano Anual em dois mil e dezasseis. -----

----- Comunicação ao Grupo Número Duzentos e Trinta de Caxias; -----

----- Pagamento sequente a ser processado até trinta de novembro do corrente ano; -----

----- Aprovação da minuta do Termo de Aceitação. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e), f), g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e

treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugados com os artigos quarto, número um, alínea a), sexto e décimo sexto, todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, publicado pelo Edital número trezentos e setenta e oito, de dois mil e sete. - -----

-----Artigo sexagésimo terceiro, número três, alínea c), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e setenta e oito, de quinze de setembro de dois mil e dezasseis;-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoio a aprovar pela presente proposta. -----

33 - PROPOSTA Nº. 831/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 95/15, JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO, RELATÓRIO DO 3º. BIMESTRE 2016 - DESPESAS CORRENTES:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a



Câmara Municipal
de Oeiras

transferência de mil novecentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos, correspondente ao pagamento da importância ainda em falta resultante da diferença entre, o somatório das despesas efetuadas no terceiro bimestre, no valor global de cinco mil cento e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, em Despesas Correntes a deduzir as importâncias já pagas e transferidas para a Junta de Freguesia referente aos vencimentos dos trabalhadores no valor de três mil duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, em resultado da remuneração das ações concretizadas no decorrer do terceiro bimestre, no âmbito do Contrato Interadministrativo número noventa e cinco, de dois mil e quinze, outorgado entre o Município e a supra referida Autarquia. -----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de novembro. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

----- Contrato Interadministrativo número noventa e cinco, de dois mil e quinze, celebrado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia de Porto Salvo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterado através do Aditamento número seis, de dois mil e dezasseis, de treze de janeiro de dois mil e dezasseis, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada em quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorização da Assembleia Municipal, tomada em reunião realizada em trinta de novembro, titulada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia, tomada em reunião realizada em vinte e nove de dezembro. -----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

34 - PROPOSTA Nº. 832/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº 102/15 - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS, RELATÓRIO DO 4º. BIMESTRE 2016: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de mil quinhentos e noventa e seis euros e oitenta e dois cêntimos - (mil quatrocentos e trinta e oito euros e dezoito cêntimos em despesa corrente mais zero euros em despesa capital mais cento e cinquenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos, em custos administrativos) para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o quarto bimestre de dois mil e dezasseis, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e dois, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.- -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de novembro. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Acordo de Execução número cento e dois, de dois mil e quinze, celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias Carnaxide e Queijas em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal. -----

----- Nova alteração aprovada em deliberação de vinte e sete de julho, titulada pela proposta número seiscentos e sete, de dois mil e dezasseis e autorizada pela deliberação número cento e quarenta, de dois mil e dezasseis, de dezanove de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

35 - PROPOSTA Nº. 833/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO Nº. 103/15 - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, RELATÓRIO DO 4º BIMESTRE DE 2016 - DESPESAS DE CAPITAL E CORRENTE:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís

Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro euros e noventa e nove cêntimos - (doze mil quinhentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, em despesa capital mais oito mil seiscientos euros e cinquenta e dois cêntimos, em despesa corrente mais mil duzentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos, de custos administrativos) - para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o quarto bimestre de dois mil e dezasseis, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências número cento e três, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia. - -----

-----O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de novembro. -----

-----Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo vigésimo e centésimo trigésimo primeiro, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Contrato Interadministrativo número cento e três, de dois mil e quinze celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número sete, de dois mil e quinze de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterados pela deliberação camarária aprovada no dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, titulada pela proposta número seiscientos e sete, de dois mil e dezasseis, e autorizada pela deliberação número cento e quarenta, de dois mil e dezasseis, de



Câmara Municipal
de Oeiras

dezanove de setembro de dois mil e dezasseis. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

36 - PROPOSTA Nº. 834/16 - GAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA AO ACORDO DE EXECUÇÃO Nº. 104/15, JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ-QUEBRADA/DAFUNDO, RELATÓRIO DO 4º. BIMESTRE DE 2016 - DESPESAS CORRENTES:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a transferência de dezasseis mil duzentos e oitenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos – (quinze mil trezentos e setenta e dois euros e trinta e dois cêntimos, em despesas correntes, acrescidos do valor para fazer face aos custos administrativos, novecentos e treze euros e catorze cêntimos), correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas durante o quarto bimestre de dois mil e dezasseis, no âmbito do Acordo de Execução de Delegação de Competências número cento e quatro, de dois mil e quinze, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.-----

----- O pagamento deste montante deverá ser efetuado no mês de novembro. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo terceiro, número um, alínea d), centésimo trigésimo segundo a centésimo trigésimo quarto, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais,

aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----Acordo de Execução número cento e quatro, de dois mil e quinze celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz-Quebrada/Dafundo, em cumprimento da deliberação de Câmara tomada a três de dezembro de dois mil e catorze, titulada pela proposta número oitocentos e oitenta e seis, de dois mil e catorze e autorização aprovada pela deliberação número seis, de dois mil e quinze, de doze de janeiro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, alterado pelo Aditamento número trezentos e noventa e dois, de dois mil e quinze, de dezoito de dezembro de dois mil e quinze aprovado pela deliberação Camarária do dia quatro de novembro de dois mil e quinze, titulada pela proposta de deliberação número oitocentos e trinta e oito, de dois mil e quinze e autorizada pela deliberação número cento e setenta, de dois mil e quinze, de trinta de novembro de dois mil e quinze, da Assembleia Municipal, titulada pela proposta número seiscentos e sete, de dois mil e dezasseis e autorizada pela deliberação número cento e quarenta, de dois mil e dezasseis, de dezanove de setembro de dois mil e dezasseis, e bem assim em cumprimento da deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na reunião realizada em dezasseis de dezembro de dois mil e quinze.-----

-----Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

37 - PROPOSTA Nº. 835/16 - DCP - Pº. 721/DCP/16 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - APROVAÇÃO DA



Câmara Municipal
de Oeiras

MINUTA DE CONTRATO ESCRITO:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, aprovar a minuta de contrato referente ao concurso público com publicidade internacional para a aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município.-----

----- Nos termos do disposto no número um, do artigo nonagésimo oitavo, artigo septuagésimo sétimo, número um, alínea b) e artigo octogésimo oitavo, do Código dos Contratos Públicos.-- -----

38 - PROPOSTA Nº. 836/16 - DEM - Pº. 172/DOM/DEM/15 - OBRAS DE REMODELAÇÃO DE COBERTURAS E FACHADAS DA EB1/JI - NARCISA PEREIRA, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a supressão dos trabalhos contratualmente previstos VA treze (ginásio) e VA doze (Hall), no montante total de dois mil oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, (ao qual acresce IVA à taxa legal de seis por cento), da empreitada “Obras de Remodelação de coberturas e fachadas da EB Um/Jardim de Infância Narcisa Pereira, em Queijas”.-----

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, artigo tricentésimo septuagésimo nono, conjugado com o artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.-----

39 - PROPOSTA Nº. 837/16 - DOM - Pº. 66/DOM/DGEPIM/16 - REORDENAMENTO VIÁRIO

DA ESTRADA DA OUTURELA - 1ª. FASE, EM CARNAXIDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta de contrato referente ao procedimento por concurso público com vista à execução da empreitada “Reordenamento viário da Estrada da Outurela”, primeira fase, em Carnaxide, e a sua notificação, ao adjudicatário, para aprovação.-----

-----Nos termos dos artigos nonagésimo sexto, nonagésimo oitavo e centésimo, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

40 - PROPOSTA N.º. 838/16 - DGEPIIM - P.º. 133/DOM/DGEPIIM/16 - REQUALIFICAÇÃO DO B.º. COMANDANTE JOAQUIM MATIAS, EM PAÇO DE ARCOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o projeto de execução, a abertura de procedimento concursal para a adjudicação da empreitada de obra pública, referente à Requalificação do Bairro Comandante Joaquim Matias, em Paço de Arcos, mediante a adoção de um procedimento por concurso público.-----

-----A definição do preço base em quatrocentos e quinze mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- As peças do procedimento;-----

----- A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

----- Nos termos do artigo trigésimo sexto, número um, do CCP, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como, atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do CCP. -----

----- Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a celebrar, decorrente do mesmo, poderá ter de ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um, alínea b) e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação da Lei número quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto e Declaração de Retificação número setenta e dois, de dois mil e seis, de seis de outubro. -----

41 - PROPOSTA Nº. 839/16 - DGP - APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO R/C DO IMÓVEL DENOMINADO “PALÁCIO DOS ARCOS”, EM PAÇO DE ARCOS: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira e voto contra dos Senhores Vereadores Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a minuta do contrato de constituição de direito de superfície, a

celebrar com a Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, Sociedade Anónima, tendo por objeto o rés-do-chão do imóvel denominado “Palácio dos Arcos”, sito no Largo Conde de Alcáçovas, em Paço de Arcos. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de setembro, compete à Câmara Municipal onerar bens imóveis com valor até mil vezes a RMMG, isto é, até ao valor de quinhentos e trinta mil euros, considerando que a RMMG para dois mil e dezasseis, prevista no Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e quatro-A, de dois mil e quinze, de trinta e um de dezembro, é de quinhentos e trinta euros. -----

-----O valor do imóvel encontra-se dentro do acima referido limite, porquanto ascende ao montante de cento e noventa e seis mil cento e trinta euros, conforme caderneta predial junta ao processo. -- -----

-----II - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Em coerência com as posições anteriores da CDU, em relação ao direito de superfície, voto contra.” -----

-----III - A **Senhora Vereadora Alexandra Moura** fez a seguinte declaração de voto: ---

-----“A Vereação do Partido Socialista vota contra, em coerência com votações anteriores sobre a matéria.” -----

42 - PROPOSTA Nº. 840/16 - DGP - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO PRÉDIO SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, N.ºS 81 E 83, EM OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a



Câmara Municipal
de Oeiras

alteração ao contrato de arrendamento, do número um, da cláusula quarta, da minuta que deverá ter a seguinte redação: “A renda mensal é de quinhentos euros e será paga pelo arrendatário até ao primeiro dia útil do mês anterior àquele a que se refere.-----

----- ...na presente data a arrendatária entrega ao senhorio a quantia global de mil euros, correspondente ao pagamento das duas primeiras rendas”, do prédio sito na Rua Cândido dos Reis, números oitenta e um e oitenta e três, em Oeiras, para instalação do estabelecimento comercial “talho” atualmente instalado no número oitenta e nove, da Rua Cândido dos Reis, enquanto durarem as obras de reabilitação deste edifício -----

----- Nos termos do artigo trigésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com os artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo, que remete para o artigo ducentésimo octogésimo, número três, do Código dos Contratos Públicos e do artigo milésimo septuagésimo sexto, do Código Civil.-----

43 - PROPOSTA Nº. 841/16 - DGP - AFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, SITA NA RUA GIL VICENTE, EM QUEIJAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a submissão à Assembleia Municipal da presente proposta de afetação da parcela com a área de quatrocentos e noventa e nove metros quadrados, do domínio privado para o público, a desanexar da ficha mil trezentos e vinte e cinco, da Freguesia de Queijas, confrontando a norte com Rua Gil Vicente, a sul com Rua Ramalho Ortigão, a nascente com passagem de peões (arruamento) e a poente com Rua António Nobre.-----

-----Nos termos dos artigos vigésimo quinto, número um, alínea q) e trigésimo terceiro, número um, alíneas qq) e ccc), do RJAL, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e ainda no disposto no artigo décimo sexto, do Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, na redação da Lei número oitenta e três-C, de dois mil e catorze, de trinta e um de dezembro.-----

44 - PROPOSTA Nº. 842/16 - DPE - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA 12/DPE/15 - REQUALIFICAÇÃO E PROLONGAMENTO DA RUA DAS FURNAS, NA AUGI DA LAJE - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO: -----

-----I - O **Senhor Vereador Luís Larcher**, uma vez que tinha total incapacidade para ler e estudar as propostas de deliberação colocadas na plataforma no dia anterior à reunião, solicitou o adiamento desta proposta e das seguintes, pois tinha imensa dificuldade, embora as pudessem votar, atalhando o **Senhor Presidente** que ultimamente se vinha conseguindo colocar as propostas na plataforma dentro do prazo razoável, que era a sexta-feira, contudo, se houvesse uma proposta que não estivesse em condições, não era votada, mas se houvesse urgência a regra oficiosa era que se podia alterar o sentido de voto até sexta-feira, porque não era justo que ela fosse colocada na plataforma no dia anterior, por ser urgente, e o Senhor Vereador Luís Larcher não a votar. -----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a minuta de contrato referente à empreitada doze/DPE/dois mil e quinze - Requalificação e prolongamento da Rua das Furnas.-----

-----Notificação e envio da minuta ao adjudicatário;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A celebração do contrato com o consórcio “Scampia, Engenharia, Limitada/Somove, Limitada”. -----

----- Nos termos dos artigos nonagésimo sexto, nonagésimo oitavo, centésimo e centésimo quarto, todos do Código dos Contratos Públicos, relativamente ao conteúdo do contrato, à aprovação da respetiva minuta, à sua notificação ao adjudicatário e à outorga do mesmo. -----

----- Competência prevista no artigo vigésimo terceiro, número dois, alíneas c), m) e n), bem como no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f), bb) e ee), ambos da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação; -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

45 - PROPOSTA Nº. 843/16 - DHRU - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CETO - CLUBE ESCOLA DE TÊNIS DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição, no ano de dois mil e dezasseis, de uma comparticipação financeira no montante de cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e quatro cêntimos, ao Clube da Escola de Ténis de Oeiras, no âmbito do programa de desenvolvimento desportivo que consiste na execução da empreitada de Requalificação do Pólo de Santo Amaro - Trabalhos Complementares e de Paisagismo, em conformidade com o respetivo projeto de execução;-----

-----A minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----Nos termos das alíneas a) e f), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, bem como na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todas do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação. -----

-----Número dois, do artigo quinto, número um, do artigo sexto, número um, do artigo sétimo, número um, do artigo oitavo, artigo quadragésimo sexto e artigo quadragésimo sétimo, todos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

-----Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

-----Artigo nono, do Regime Jurídico dos Clubes de Praticantes Desportivos, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e dois, de noventa e sete, de oito de outubro. -----

-----Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que remetem para a alínea c) do número quatro do artigo quinto e para os artigos ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do número um, do artigo vigésimo quinto do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, bem como do número sete do artigo



Câmara Municipal
de Oeiras

quadragésimo sexto, da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de janeiro, apenas as entidades que não se encontrem em incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social poderão beneficiar do apoio financeiro a aprovar no âmbito da presente proposta.-- -----

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da Obrigatoriedade de Publicitação dos Benefícios Concedidos pela Administração Pública a Particulares.-----

----- De acordo com o artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, conjugado com o número um, do artigo centésimo quinquagésimo oitavo e com o artigo centésimo quinquagésimo nono, ambos do CPA, o presente contrato-programa deve ser publicado, no prazo de trinta dias, no Boletim Municipal, com exclusão dos respetivos anexos, os quais devem, contudo, ser publicitados, na íntegra, conjuntamente com o contrato, na página eletrónica do Município.-----

46 - PROPOSTA Nº. 844/16 - DMA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO PARA A COLOCAÇÃO DE PISTA DE GELO NA PRAÇA PRINCIPAL DO CENTRO COMERCIAL ALEGRO DE ALFRAGIDE E EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “CINDERELA NO GELO”:-----

----- I - O **Senhor Vereador Nuno Boavida** disse que verificou que havia um valor elevado de contrapartidas em relação ao valor da isenção, indagando o **Senhor Presidente** quais eram as contrapartidas, esclarecendo o **Senhor Vereador Nuno Boavida** que era a oferta de dois mil bilhetes para a pista de gelo a várias associações do Concelho, assim como a oferta de bilhetes à ENTRECUL da Outurela e a um lar de idosos para o espetáculo Cinderela no Gelo e as

receitas obtidas com o aluguer das belugas (mascotes de apoio à patinagem) reverterem na íntegra para a Liga de Algés e para o Centro Social e Paroquial de São Romão de Carnaxide, por isso gostava de saber se tinham a ideia do número das contrapartidas em termos monetários para que se possa comparar.-----

-----O **Senhor Presidente** questionou o Senhor Vereador Ângelo Pereira se tinha ideia qual era o valor de cada ingresso, para perceber o que representavam os dois mil bilhetes, acrescentando que para o Centro Comercial o objetivo não era propriamente a receita do espetáculo, o objetivo é trazer tráfego ao Centro Comercial.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que no “site” estava: -----

-----“Pack” de família - doze euros;-----

-----“Pack” de família de três elementos - trinta e três euros;-----

-----“Pack” de família de quatro elementos - quarenta e quatro euros; -----

-----Mas não fala nada de crianças, nem especifica a idade, atalhando a **Senhora Vereadora Madalena Castro** que era normal, porque crianças pequenas iam acompanhadas pelos pais. - -----

-----O **Senhor Vereador Nuno Boavida** informou que em princípio votaria contra, mas perante as contrapartidas que ultrapassam muito largamente a isenção, não terá dúvidas em votar a favor, sendo assim que esse tipo de coisas devia funcionar.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a submissão do pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas pela instalação de recinto improvisado para a colocação de pista de gelo na Praça Principal do Centro Comercial Alegro de Alfragide e emissão de licença especial de ruído para a



Câmara Municipal
de Oeiras

realização do espetáculo “Cinderela no Gelo” a deliberação da Assembleia Municipal.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras.-----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber o apoio a aprovar pela presente proposta. -----

47 - PROPOSTA N.º 845/16 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação de documentos referidos nos processos de viaturas abandonadas na via pública, produzidos entre os anos dois mil e três e dois mil e cinco e atualmente geridos pelo DPMPC/DPM, discriminados na tabela junto ao processo.-----

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, artigo oitavo; -----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

48 - PROPOSTA N.º 846/16 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DGO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís

Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação de documentos produzidos pela DGO, no âmbito do apoio e atendimento prestados ao munícipe através dos Espaços do Cidadão, anteriormente designados por Postos de Atendimento Municipal, discriminados na tabela junto ao processo. -----

-----Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, artigo oitavo. -----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

49 - PROPOSTA Nº. 847/16 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO EX-DFP/DPO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela ex-DFP/DPO, entre os anos dois mil e três e dois mil e cinco, discriminados na tabela junto ao processo.-----

-----Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras, artigo oitavo. -----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

50 - PROPOSTA Nº. 848/16 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DGO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís



Câmara Municipal
de Oeiras

Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação de documentos produzidos pela DGO/Gabinete de Apoio às Eleições, a que se refere a tabela junto ao processo. -----

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo da CMO, artigo oitavo.-----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

51 - PROPOSTA Nº. 849/16 - DMA - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ângelo Pereira**, aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Divisão de Gestão Financeira, entre os anos dois mil e três e dois mil e cinco, discriminados na tabela junto ao processo.-----

----- Nos termos do Regulamento do Arquivo da CMO, artigo oitavo.-----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril. Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.

52 - PROPOSTA Nº. 850/16 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE COMANDOS: -----

----- I - O **Senhor Presidente** esclareceu que se tratava da atribuição de um subsídio à Associação de Comandos, destinado à construção dos balneários na Bateria da Lage, porque cada vez mais aquele local era utilizado por escuteiros, instituições de crianças deficientes e idosos e não havia resposta do ponto de vista das instalações sanitárias, na área onde eram feitas as

atividades lúdicas, nomeadamente, a nível de balneários para as pessoas com mobilidade reduzida e, por esse motivo, reuniu com a direção da Associação de Comandos, só que esta foi adiando porque também estava em causa um investimento considerável e a Câmara também pretendia que o que ali fosse construído estivesse enquadrado na paisagem, participando para tal com quarenta mil euros num investimento total na ordem dos cinquenta ou sessenta mil euros.

-----Para a Câmara continuar a autorizar as atividades que ali decorrem, não podia fechar os olhos sobre as condições existentes naquele espaço.-----

-----II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos termos do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de janeiro, conjugada com o artigo terceiro, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro, a atribuição de uma comparticipação financeira de quarenta mil euros, a favor da Associação de Comandos, para apoio nos custos de manutenção e preservação dos espaços edificados da Bateria da Laje, em Paço de Arcos.-----

53 - PROPOSTA Nº. 851/16 - DGDO - RETIFICAÇÃO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 726/16, REFERENTE AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RESPEITANTE AO ANO DE 2016 A LIQUIDAR EM 2017: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, nos



Câmara Municipal
de Oeiras

termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea ccc), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, encontrando-se ao momento na posse de informação de relevo, facultada pela Autoridade Tributária, que permite decidir sobre as taxas a aplicar, submeter a seguinte proposta à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo vigésimo quinto, número um, alínea d), do mencionado diploma legal e do artigo centésimo décimo segundo e centésimo décimo segundo-A, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.---

----- Fixar a taxa do IMI em zero vírgula oito por cento para prédios rústicos e zero vírgula trinta e três por cento para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, para o ano de dois mil e dezasseis, a liquidar em dois mil e dezassete; -----

----- Majoração em trinta por cento, da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, dado que os prédios devolutos já serão agravados em cem por cento por força do disposto do Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de dois mil e seis, de oito de agosto-----

----- Não aplicar a dedução fixa de IMI atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um de dezembro, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo centésimo décimo segundo-A, do Código do IMI, alterado pela LOE, Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, atendendo a que o benefício concedido pelo aumento da redução da taxa referida no ponto um, terá maior impacto social e financeiro ao nível dos benefícios concedidos aos Municípios.-----

----- No domínio do apoio à reabilitação urbana, aplicar as seguintes medidas, que densificam os conceitos do EBF - Estatuto dos Benefícios Fiscais: -----

----- a) Para efeitos do reconhecimento e da emissão da certificação urbanística referida no artigo quadragésimo quinto, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a Câmara considera que o

volume de obras a realizar pelos proprietários não pode ser inferior a vinte por cento do valor tributável do prédio, uma vez que se encontra apurado pela Comissão de Avaliações, que a conservação ordinária dos imóveis obriga a dispêndios de cerca de dois vírgula cinco por cento do valor tributável, por ano, sendo por conseguinte da responsabilidade direta dos proprietários, nos termos do artigo octogésimo nono, do RJUE. A determinação efetiva do número de anos de isenção de IMI, variará conforme o volume de obras e nos termos do anexo um, junto ao processo. As isenções de IMI e IMT, nestes termos, serão comunicadas à Autoridade Tributária no final das obras e depois de verificada a sua conclusão e reunidos os restantes requisitos estipulados naquele preceito;-----

-----b) Nos termos dos números sete e oito, do artigo septuagésimo primeiro, do EBF, conjugado com os números vinte, vinte e um e vinte e dois, do mesmo artigo e diploma conceder isenções de IMT e IMI conforme consta no anexo um, junto ao processo, a prédios que se localizem em Áreas de Reabilitação Urbana, ou que estejam arrendados nos termos do artigo vigésimo sétimo, do NRAU e que cumulativamente venham a ser reabilitados até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte;-----

-----c) Isentar taxas relativas a concessão de licenças de obras e de utilização de imóveis concedidas no âmbito do processo de reabilitação de imóveis, a aferir em simultâneo com os pedidos efetuados nos termos das alíneas a) e b).-----

-----Comunicar à Autoridade Tributária Aduaneira a deliberação da Assembleia Municipal, até trinta de novembro de dois mil e dezasseis, nos termos do número catorze, do artigo centésimo décimo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete, de dois mil e três, de doze de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei número quarenta e um, de dois mil e dezasseis, de um de agosto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 819/16 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 12/16, INSTAURADO A CARLOS MANUEL SANTOS NASCIMENTO GODINHO:-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram onze votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, nos termos do artigo ducentésimo vigésimo e artigo centésimo octogésimo nono, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, que seja aplicada ao trabalhador Carlos Manuel Santos Nascimento Godinho, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de despedimento em conformidade com o disposto na alínea d) do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número cinco, do artigo centésimo octogésimo primeiro, número um e alínea g) do número três, do artigo ducentésimo nonagésimo sétimo, e cujos efeitos se encontram previstos no número quatro, do artigo número centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

55 - PROPOSTA N.º 820/16 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 13/16, INSTAURADO A LAURINDO ROSA CARNEIRO:-----

----- A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram dez votos a favor e uma abstenção, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, nos termos do artigo ducentésimo vigésimo e do artigo centésimo octogésimo nono, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, propõe-se que seja aplicada ao trabalhador Laurindo Rosa Carneiro, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de multa correspondente a dois dias de remuneração base diária, no montante de dezassete euros e setenta e quatro cêntimos, o que totaliza a quantia certa de trinta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos, prevista na alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número dois, do artigo centésimo octogésimo primeiro e cujos efeitos estão previstos no número um, do artigo centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Que a pena acima identificada seja suspensa pelo período de seis meses, de acordo com o estatuído no números um e dois, do artigo centésimo nonagésimo segundo, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

56 - PROPOSTA Nº. 821/16 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR N.º 17/16, INSTAURADO A ANTÓNIO PAULO MARTINS: -----

-----A Câmara deliberou, através de escrutínio secreto, em que se verificaram onze votos a favor, aprovar a proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Ricardo Barros**, nos termos do artigo ducentésimo vigésimo e artigo centésimo octogésimo nono, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco, de dois mil e catorze, de vinte de junho, propõe-se que seja aplicada ao trabalhador António Paulo Martins, com a carreira e categoria de assistente operacional, como sanção adequada ao caso concreto, a sanção disciplinar única de multa correspondente a cinco dias de remuneração base diária, no montante de dezanove euros e quarenta e cinco cêntimos, o que totaliza a quantia certa de noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos, a descontar na remuneração base do trabalhador em cinco prestações mensais, sucessivas e de igual valor, nos termos da alínea b), do número um, do artigo centésimo octogésimo, caracterizada no número dois, do artigo centésimo octogésimo primeiro, alínea a), do artigo centésimo octogésimo quinto e cujos efeitos estão previstos no número um, do artigo centésimo octogésimo segundo, todos da Lei Geral do Trabalho. -----

57 - PROPOSTA Nº. 852/16 - DGDO - AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO REFERÊNCIA 9015/006774/691, ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.: -----

-----I - O **Senhor Presidente** explicou que o empréstimo em referência era de quinze milhões e foi utilizado até ao montante de quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três euros, sendo a dívida, ao momento, de dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta e seis euros e vinte e três cêntimos. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A vida útil deste empréstimo é de catorze anos, e o valor dos encargos para o ano dois mil e dezassete serão de duzentos e vinte e um mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos (juros trinta e nove mil trezentos e noventa e dois euros e vinte e seis cêntimos e amortização cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e quatro euros e oito cêntimos). -----

----- Uma vez que a taxa aplicável de juro é dois ponto quinze por cento, foi apresentada uma proposta, para um montante de dez milhões e a Caixa Geral de Depósitos dá zero vírgula zero três por cento, o BIC dá zero vírgula sessenta e cinco por cento, o Milénio zero vírgula cinquenta e cinco por cento, o Santander não deu taxa, como existe liquidez na presente data, e uma aplicação financeira do montante em dívida, em qualquer Instituição Bancária não traria para o Município qualquer valência económica, atentas as taxas de juro que incidem sobre as diversas aplicações, acrescentando que o Município suporta com o empréstimo uma taxa de juro maior, entende ser uma medida de gestão vantajosa, a amortização antecipada do mesmo. -----

----- O **Senhor Vereador Luís Larcher** disse não ter dúvidas quanto à bondade do procedimento, no entanto gostaria de saber a razão de não ter sido agendada a proposta mais cedo, respondendo a **doutora Maria Emília Xavier** que tinha acabado de fazer a proposta, na medida em que tinha que esperar para ver o que havia em termos de liquidez, atalhando o **Senhor Presidente** que se ia encerrar o ano com liquidez suficiente para pagar todos os compromissos e cabimentos e ainda sobrava um montante no Orçamento que permite amortizar o empréstimo, ou seja, em todas as rubricas foi feito um arranjo das verbas não utilizadas, razão porque teve que se aprovar primeiro a alteração orçamental, que permitiu acoplar numa rubrica a amortização total do empréstimo. -----

----- A **doutora Maria Emília Xavier** disse que ainda estavam a tentar fazer pelo menos mais uma.- -----

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Madalena Castro, Ricardo

Barros, Marlene Rodrigues, Alexandre Luz, Eduarda Godinho, Ângelo Pereira, Alexandra Moura, Luís Larcher e Nuno Boavida, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar, atento a que o contrato prevê na cláusula décima, a possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte sem penalização, que não a dos juros correspondentes ao período de contagem até ao respetivo pagamento (no caso quatro mil novecentos e dezasseis euros e quarenta e três cêntimos), a amortização total do empréstimo com o movimento dos fluxos financeiros necessários, até ao dia quinze de novembro de dois mil e dezasseis.-----

58 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

-----Às dezoito horas e dez minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Modernização Administrativa.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão,